

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 10/2023-SMT.GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2023/0009212-6

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 3.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: CONSÓRCIO SV – SPLICE-VELSIS

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/09/2023.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 22.286.496,30 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para R\$ 44.572.992,60 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Sr. CELSO GONÇALVES BARBOSA**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o **CONSÓRCIO SV – SPLICE-VELSIS**, inscrito no CNPJ nº 19.741.353/0001-70, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154 – Blocos A, B e C, Bairro: Lageado – Votorantim/SP, CEP 18110-901, inscrita no CNPJ sob o n. 06.965.293/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **HECTOR ANTONIO FELIX**, designada a seguir como **CONTRATADA**, constituído pelas empresas SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (líder do consórcio), inscrita no CNPJ nº 06.965.293/0001-28 e VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A., inscrita no CNPJ nº 07.877.926/0001-09, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Trânsito no processo administrativo SEI nº 6020.2023/0009212-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2023, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2023/0009212-6, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 10/2023-SMT/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS

- 2.1. Os recursos para arcar com as despesas do presente ajuste, onerarão as dotações orçamentárias nº 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.08 e 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 22.286.496,30 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 22.286.496,30 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para R\$ 44.572.992,60 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA

- 4.1. Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 15 (dez) dias, de forma a que corresponda a mesma porcentagem do valor total do contrato, conforme estabelecido no item 17.1 do Contrato nº 10/2023-SMT.GAB.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 01 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT



CELSO GONÇALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA: CONSÓRCIO SV – SPLICE-VELSIS



HECTOR ANTONIO FELIX
Consórcio SV – Splice-Velsis

TESTEMUNHAS:

1)


Nome: CLAUDIM P. PORTIM
RG nº. 13 347 5013

2)


Nome: SIMONE S. BRITO
RG nº. 34.427.981-9

